

# Decreto altera tratamento das manifestações de assédio moral na OGE/MG

Qui 10 dezembro

O governador Romeu Zema assinou o Decreto nº 48.092/2020, que trata das alterações na política de prevenção e combate ao assédio moral na Administração Pública Estadual, no contexto da [Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais \(OGE/MG\)](#).

Com a publicação no [Diário Oficial](#) desta quinta-feira (10/12), as manifestações de assédio moral protocoladas na OGE/MG passam a receber tratamento de denúncia, reforçando sua caracterização de conduta irregular ou ilegal. O documento reforça, ainda, as modalidades de assédio moral e estabelece modificações para o registro da denúncia, ao prazo e à composição das Comissões de Conciliação, instituída nos órgãos e entidades da administração pública estadual.

## Fortalecimento

A OGE/MG conta com nove ouvidorias especializadas, entre elas uma específica para tratar do assunto: a de Assédio Moral e Sexual.

Para a ouvidora-geral do Estado, Simone Deoud, o decreto é um marco importante para a atuação da Ouvidoria-Geral do Estado, pois “fortalece o papel da Ouvidoria de Assédio Moral e Sexual em promover o acolhimento ao manifestante, visando ao combate dessa prática abusiva”, pontua. Além disso, complementa que “é importante destacar a atuação da OGE no desenvolvimento de ações preventivas que, em consonância às suas competências institucionais, será responsável por orientar o desenvolvimento dessas ações no âmbito das unidades setoriais de recursos humanos, em conjunto com a [Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão \(Seplag\)](#)”.

Formalizado a partir de discussões do Grupo de Trabalho constituído pela OGE/MG, [Controladoria-Geral do Estado \(CGE/MG\)](#) e Seplag, o Decreto nº 48.092/2020 propõe alterações na política de prevenção e combate ao assédio moral na administração pública estadual, instituída originalmente pelo Decreto nº 47.528, de 12 de novembro de 2018.

---

Foto original (sem corte): [clique aqui](#)